

LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”, com o aumento de 03 (três) para 04 (quatro) o número de cargos de Técnico em Enfermagem, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:*

<b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
<i>Técnico em Enfermagem</i>	<i>04</i>	<i>07” (NR)</i>

**Art. 2º.** As demais categorias funcionais do quadro de cargos de provimento efetivo, previstas na Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, com as alterações das Leis Municipais nºs 1.160, de 13 de outubro de 2014, e 1.193, de 16 de junho de 2015, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de junho de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Em 23-06-2015.

ALESANDRA KRISE WESTPHAL,  
Secretária Municipal de Administração.